

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Cuzomasul
3047
09 / 03 / 2022

DECRETO Nº 1558 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
221	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
223	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
117	08.243.0016.2080.0000	MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
218	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

[Assinatura]

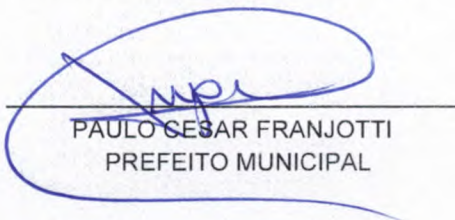
DECRETO Nº 1558 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

Anulação (-)

-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de fevereiro de 2022



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1558 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	221	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	223	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	117	08.243.0016.2080.0000	MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	218	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1558 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

Anulação (-)

-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de fevereiro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL